



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



EDITAL Nº 03/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATO/AS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE, COM ÊNFASE EM TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de **Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Gestão de Sistemas de Saúde, ênfase em Trabalho e Educação em Saúde**, para o período letivo de 2019 em conformidade com o Regimento do PPGSC e o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (Resolução 01/2015 de 16/01/2015).

1.2. Este Mestrado Profissional foi aprovado pelo Colegiado do PPGSC do ISC/UFBA em reunião realizada em 12 de dezembro de 2018 e será realizado em parceria com o DEGES/SGTES/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1.3. O processo seletivo do MP-TES será conduzido por Comissão de Seleção composta de três docentes credenciados e aprovada pelo Colegiado do PPGSC/ISC/UFBA.

1.4. Este Edital e outras informações sobre o ISC e sobre o PPGSC podem ser obtidos na página eletrônica www.isc.ufba.br e na Secretaria do Programa, sito à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, tels.: (71) 3283-7410/7416, e-mail: ppgscmp@ufba.br

1.5. Dúvidas sobre este Edital podem ser encaminhadas sob a forma de perguntas à comissão de seleção, por escrito, ao endereço eletrônico ppgscmp@ufba.br. A comissão responderá e divulgará a pergunta (sem identificação nominal) e a resposta na página eletrônica do ISC/UFBA.

2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Gestão de Sistemas de Saúde, ênfase em Trabalho e Educação em Saúde, terá duração de 18 (dezoito) meses e será realizado na modalidade **presencial**, com aulas e atividades em Salvador (BA), alternando períodos de “concentração” e “dispersão”. Os momentos de

“concentração” serão realizados mensalmente, durando três dias cada encontro onde serão ministrados os componentes curriculares (seis obrigatórios e dois optativos) e dez oficinas de pesquisa orientada distribuídas ao longo do curso. Os momentos de “dispersão” corresponderão aos períodos de estudos e de atividades para o planejamento e elaboração da Dissertação de Mestrado.

2.2. A elaboração da dissertação contará com orientação de docente credenciado e designado pelo Colegiado do PPGSC a ser realizada sob a forma presencial, incluindo as oficinas de pesquisa orientada, e à distância por meios eletrônicos. O formato da dissertação pode ser um relatório de pesquisa, resultados de projeto de intervenção, desenvolvimento tecnológico ou instrumental que, em qualquer caso, ofereça uma contribuição efetiva às atividades gerenciais, organizativas ou operacionais de sistemas, programas e serviços de saúde contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde nos respectivos Estados ou no território nacional. A apresentação pode ser sob a forma de artigo científico ou dissertação.

2.3. Ao final do primeiro semestre do curso, os/as mestrandos/as realizarão o Exame de Qualificação que constará de prova escrita individual com questões sobre o conteúdo do curso e da apresentação do Projeto de Dissertação a ser avaliado por banca examinadora. A aprovação no Exame de Qualificação é condição obrigatória para a continuidade e a conclusão do curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O MP-TES dispõe de 26 (vinte e seis) vagas para candidato/as residentes no país, graduados em curso superior que atuam nas áreas relacionadas à Política de Educação Permanente em Saúde, preferencialmente com vínculo no setor público.

3.2. Além das 26 vagas indicadas acima, o PPGSC reservará duas vagas para candidatos selecionados entre profissionais das áreas de saúde coletiva e correlatas com interesse na área de Trabalho e Educação na Saúde. Para esses candidatos não se aplica a apresentação da “Declaração de Anuência” do gestor (ver item 4.1).

3.3. Do total de 26 vagas, 03 (três) serão destinadas a candidatos autodeclarados e optantes negros (pretos e pardos).

3.4. Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans, em um total de 04 (quatro) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado/a, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O/A candidato/a autodeclarado/a, que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

5. DAS VAGAS SUPRANUMERÁRIAS DESTINADAS ÀS CATEGORIAS INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA TRANS

5.1. Para concorrer as vagas supranumerárias, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que pertence a uma dessas categorias.

5.2. O/A candidato/a autodeclarado/a, que desejar concorrer às vagas reservadas para uma das categorias relacionadas no *caput* deste item, deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidato/as ao MP-TES, para o período letivo de 2019, deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e incluirão:

a) o preenchimento completo e o envio exclusivamente via internet, conforme se indica, do formulário de inscrição disponível em www.isc.ufba.br;

b) o envio para a Secretaria do PPGSC, exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico ppgscmp@ufba.br dos seguintes documentos:

- **Projeto de Pesquisa ou Intervenção** em formato PDF, formulado de acordo com o que consta no item 7.2.1.1 adiante;
- **Memorial sobre a trajetória profissional** em formato PDF, formulado de acordo com o que consta no item 7.2.2.1 adiante;
- **Declaração de anuência** assinada pelo diretor da unidade ou do órgão de lotação ou chefia imediata do candidato/a, comprometendo-se com a liberação de carga horária do/a mesmo/a para participar do Curso (ver modelo disponível em www.isc.ufba.br).
- **Termo de compromisso** assinado pelo/a candidato/a, comprometendo-se com a dedicação aos estudos, a frequência às aulas e atividades (ver modelo disponível em www.isc.ufba.br);
- **Termo de responsabilidade** assinado pelo/a candidato/a, comprometendo-se com o deslocamento e estadia para a realização do Curso (ver modelo disponível em www.isc.ufba.br);
- Cópia eletrônica do documento de **identidade** com foto.

c) A disponibilização do endereço eletrônico do *Curriculum Lattes* completo feito na Plataforma Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br>) no campo indicado no formulário de inscrição.

6.2. A inscrição somente será homologada (isto é, aceita em definitivo) pela Comissão de Seleção se a documentação acima estiver completa, se o/a candidato/a preencher os requisitos especificados neste Edital, se a documentação for enviada no prazo definido no cronograma (ver item 9 deste Edital) e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC.

6.3. As inscrições ao processo seletivo ao MP-TES, devidamente homologadas pela Comissão de Seleção, serão publicadas em lista nominal própria que estará disponível em www.isc.ufba.br em data especificada no cronograma (ver item 9 deste Edital).

6.4. Só poderão participar do processo seletivo ao Curso MP-TES nas etapas descritas adiante os/as candidatos/as que tiverem a inscrição homologada e publicada.

6.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de candidato/as ao MP-TES será coordenado pelo PPGSC/ISC e realizado em locais, datas e horários que constam do cronograma indicado no item 9 deste Edital e segundo orientações e documentação disponibilizadas em www.isc.ufba.br.

7.2. O processo de seleção será composto por duas etapas:

7.2.1. PRIMEIRA ETAPA (de caráter eliminatório) – Análise do Projeto de pesquisa ou intervenção e do *Curriculum Lattes* que serão pontuados cada um na escala de zero a dez de acordo com as especificações deste Edital. A pontuação desta etapa será calculada utilizando-se a média das duas notas que deverá ser igual ou superior 7,0 (sete).

7.2.1.1. Do Projeto de Pesquisa ou Intervenção deverão constar: título, tema e pergunta de investigação, objetivos e desenho do estudo previsto, a relação da investigação proposta com a prática profissional prévia e/ou atual e possibilidades de utilização do produto final da pesquisa ou do estudo a ser desenvolvido no Mestrado. O texto tem limite máximo de 5.000 palavras, incluindo referências bibliográficas, em fonte 12, espaço 1,5.

7.2.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* pela Comissão de Seleção, os itens apresentados no serão pontuados, considerando-se a experiência profissional na área de concentração do curso, a produção técnico-científica e atividades científicas dos últimos 5 (cinco) anos. Documentos comprobatórios das informações prestadas no *Curriculum Lattes* poderão ser solicitados ao/a candidato/a.

7.2.2 SEGUNDA ETAPA: Análise do Memorial e Entrevista

A segunda etapa será composta pela análise do memorial seguida de entrevista.

7.2.2.1 O memorial tem o objetivo de identificar percursos formativos e trajetórias profissionais demonstrando a relevância do mestrado profissional para o desenvolvimento acadêmico científico e qualificação das atividades profissionais. O memorial será pontuado na escala de zero a dez.

7.2.2.2 A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, de acordo com o período especificado no cronograma e versará sobre tema e conteúdo do projeto de dissertação e do memorial. A entrevista será pontuada na escala de zero a dez.

7.2.2.2.1 A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por skype

7.2.2.2.2 O(a) candidato(a) que faltar ou chegar atrasado(a) na entrevista será automaticamente desclassificado(a).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O Projeto de dissertação, o memorial e o *Curriculum Lattes* terão pesos iguais. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação a cada um dos itens do processo seletivo especificados acima.

8.2. A nota final de cada candidato/a será obtida pela soma dos pontos alcançados em cada um dos quatro itens que compõem as etapas do processo de seleção, ajustada proporcionalmente tomando-se a pontuação máxima total de 40 (quarenta) pontos possíveis como sendo igual a nota 10 (dez).

8.3. A classificação final dos/as candidato/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais a eles atribuídas, considerando-se nota final mínima de aprovação igual a 7,0 (sete).

8.4. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5. Caso ocorra desistência de candidato/a selecionado/a até a data da matrícula no Curso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro/a candidato/a aprovado/a, sendo respeitada a ordem de classificação e o que consta do item 8.4.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: o candidato/a que obtiver maior nota na avaliação do Projeto de Dissertação; o candidato/a que obtiver maior nota no memorial; o candidato/a que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum Lattes*; o candidato/a que obtiver maior nota na entrevista; o candidato de idade maior.

8.7. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

8.8. Os resultados do processo de seleção ao MP-TES serão publicados no mural do ISC e na página eletrônica www.isc.ufba.br seguindo o cronograma do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

ETAPA	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	21/05/2019		Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Período de inscrição para seleção	22/05 a 25/06/2019	via internet	Até a data/hora limite conforme consta do formulário de inscrição
Divulgação da homologação das inscrições	28/06/2019	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Período de recurso à homologação	29/06 a 03/07/2019	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em ppgscmp@ufba.br

Divulgação final da homologação das inscrições	08/07/2019	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Avaliação dos Projetos e currículos dos/as candidato/as	09 a 24/07/2019		
Divulgação dos candidatos aprovados na primeira etapa	25/07/2019	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Período de recurso à homologação	25 a 26/07/2019		Ver na Secretaria do PPGSC e em ppgscmp@ufba.br
Divulgação dos candidatos selecionados para a segunda etapa após recurso	29/07/2019	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Análise dos memoriais e realização das entrevistas	30/07/2019 a 02/08/2019		Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do PPGSC	05/08/2019	09:00 às 12:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Divulgação do resultado da seleção	05/08 /2019	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Recurso ao resultado final	06 e 07/08/2019		Enviado por email a Secretaria do PPGSC ppgscmp@ufba.br
Divulgação do resultado final da seleção após recurso	08 /08/2019	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Matrícula de candidato/as selecionados/as	12 a 16/08/2019	09:00 às 17:00 h	Na Secretaria do PPGSC de acordo com informações a serem divulgadas
Início previsto do Curso	29/08/2019		

10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de definido no cronograma (item 9) deste Edital e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo/a candidato/a em documento assinado com exposição de motivos, entregue ou enviado por e-mail para ppgscmp@ufba.br à Secretaria do PPGSC.

10.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil para apreciar os requerimentos e emitir parecer ao Colegiado do PPGSC que tomará a decisão final quanto a procedência do pedido e respectivo resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2. A documentação dos/as candidato/as não aprovados permanecerá, apenas para vistas, na Secretaria do PPGSC por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

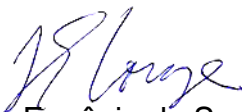
11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGSC no endereço citado neste Edital e ou no sítio eletrônico do ISC-UFBA.

11.5. Os seguintes documentos deverão ser apresentados (originais e cópias) para a **matrícula** dos/as candidato/as aprovados/as no processo de seleção: carteira de identidade/RG; CPF; prova de quitação com a Justiça Eleitoral, documento de quitação com o Serviço Militar (homens); uma foto 3X4 (colorida e atual); prova de ter concluído curso superior (diploma), histórico escolar do curso superior. As cópias serão arquivadas.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA.

Salvador, 21 de maio de 2019.



Luís Eugênio de Souza
Coordenador PPGSC/UFBA

ANEXO I BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

1. Capacitação e atualização profissional nos últimos dez anos (valor máximo: 5 pontos)

- Certificado de Curso de Pós-Graduação *stricto ou lato sensu* na área de Saúde e em áreas de interesse correlato (Especialização - 3 pontos, Aperfeiçoamento - 2 pontos, Atualização – 1,0 ponto, Extensão - 0,5 ponto) – máximo de 5 cursos.

2. Atividades profissionais – cargo/função e tempo de serviço (valor máximo: 40 pontos)

- Atividades profissionais na área de saúde: 1 ponto por ano (no mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 5 pontos.
- Atividades profissionais na área de concentração e ênfase do curso (Educação Permanente em Saúde): 2 pontos por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 10 pontos.
- Atividades profissionais em serviços de saúde: 3 pontos por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 15 pontos.
- Assessoria/Chefia/Gerência/Coordenação em serviços de saúde: 1 ponto por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 5 pontos.
- Assessoria/Chefia/Gerência/Coordenação em atividades ligadas a gestão do trabalho e da educação na saúde; 3 pontos por ano (mínimo 1 ano) – máximo 15 pontos

3. Atividades técnico-científicas, premiações e participação em eventos científicos nos últimos cinco anos (valor máximo: 40 pontos)

- Atividades (coordenação ou participação) técnico científica, pesquisa e/ou projetos de pesquisa ou intervenção concluídos e/ou bolsa de pesquisa na área de Saúde: 1 ponto por pesquisa ou projeto ou bolsa - máximo 5 pontos.
- Relatórios técnicos, manuais, cartilhas e/ou normas técnicas, material de comunicação em saúde (autoria ou co-autoria/participação técnica) na área de saúde, 2 pontos por produto – máximo 10 pontos.
- Participação em eventos científicos na área de concentração do curso: 1 ponto por evento – máximo 5 pontos.
- Trabalho apresentado em evento científico nacional ou internacional da área de concentração do curso: 1 ponto por trabalho - máximo 10 pontos.
- Trabalho apresentado em evento científico nacional ou internacional da área de Trabalho e Educação na Saúde: 2 pontos por trabalho – máximo 20 pontos.
- Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em periódico científico ou capítulo de livro/livro da área da saúde ou correlata: 3 pontos por artigo/capítulo/livro – máximo 15 pontos.
- Premiações: reconhecimento público por atuação individual ou da equipe da qual faz parte por meio de concursos, menções honrosas, prêmios, editais públicos, entre outros: 2 pontos por prêmio – máximo 6 pontos.

4. Atividades Didáticas (valor máximo: 15 pontos)

- Instrutoria ou tutoria em nível superior na área de Saúde: 1 ponto por semestre - máximo 4 semestres. Cursos/componentes curriculares/módulos ministrados na área de concentração do curso para profissionais de nível superior ou educação profissional: 1 ponto por curso/disciplina/módulo - máximo 5 atividades.
- Cursos/disciplinas/módulos ministrados nas áreas técnicas ou de gestão em saúde para profissionais de nível superior ou educação profissional: 2 pontos por curso/disciplina/módulo - máximo 5 atividades.
- Cursos/disciplinas/módulos ministrados nas áreas técnicas ou de gestão em saúde para profissionais de nível médio/técnico, mínimo de 20 horas: 1 ponto por curso/disciplina/módulo - máximo 5 atividades.
- Aulas avulsas/palestras/conferências proferidas: 1 ponto por atividade - máximo 5 atividades.

Nota final máxima = 100 pontos equivalente a nota 10 (dez).

ANEXO II BAREMA DE PONTUAÇÃO DO MEMORIAL

Candidato: _____

CrITÉRIOS de avaliação	Pontuação máxima
1. Formação relacionada ao tema do mestrado.	3,0
2. Experiência profissional relacionada ao tema do mestrado.	3,0
3. Coerência da trajetória percorrida pelo candidato na vida profissional.	2,0
4. Clareza e coerência do texto.	1,0
5. Capacidade de contribuir para o processo de trabalho e desenvolvimento institucional.	1,0

ANEXO III – Modelo de Declaração de Anuência e Compromisso

*Obs: Utilizar papel timbrado da Instituição.
Assinado pelo Gestor responsável pela Unidade*

Declaração de Anuência e Compromisso

Ilma. Sra.
Profa. Isabela Cardoso de Matos Pinto
Diretora do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia

Prezada Diretora,

Apresento o/a Senhor/a _____ (Nome),
_____ (categoria profissional), matrícula nº _____ que
atua na área _____ (informar a área de atuação), indicado(a) para
participar Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Gestão
de Sistemas de Saúde, ênfase em Trabalho e Educação em Saúde, caso seja
selecionado(a), a ser realizado pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade
Federal da Bahia (UFBA).

Na oportunidade, informo ao ISC/UFBA estar ciente dos critérios e requisitos
estabelecidos para participação do (a) profissional neste Curso, autorizando-o(a) a
acompanhar as atividades presenciais e à distância programadas pela Instituição de
Ensino supracitada.

Autorizo também o acesso aos bancos de dados desta instituição e às informações
necessárias para a elaboração da Dissertação cujo projeto tenha sido aprovado pelo
ISC/UFBA, e respectiva publicação, caso exista oportunidade.

Atenciosamente,

_____ (Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura _____
Carimbo

ANEXO IV – Modelo de Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____(Nome completo), portador(a) do Documento de Identidade (RG) No._____/UF, CPF _____, Servidor(a) da(o) _____(Instituição), do Município, Estado, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo ao Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Gestão de Sistemas de Saúde, ênfase em Trabalho e Educação em Saúde, Edital nº. 03/2019, realizado pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), declaro que se for selecionado(a) me comprometo a ter dedicação aos estudos e atividades do Curso, e com a frequência às aulas e atividades inclusive presenciais. Comprometo-me também a desenvolver, finalizar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o que for programado. Declaro também possuir conhecimentos e habilidades básicos de informática e de navegação na web e ter acesso à internet.

_____ (Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura _____